



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023

ONDE SE LÊ:

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X - Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022). Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

XI - Cartão do SUS;

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso** de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VIII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 **Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.**

LEIA-SE:

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 CANDIDATOS AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (A0): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**)

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X - Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022). Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

XI - Cartão do SUS;

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A1): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**)

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.3 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber:**

a) Autodeclaração para pessoa com deficiência, disponível no sistema (Anexo VI);

b) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.3 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.2 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, a saber:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II);
- b) Consolidação de renda (Anexo VII);
- c) Declaração de escola pública (Anexo V);
- d) Autodeclaração de renda (Anexo III);
- e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

3.4 Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.4 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo VI);
- b) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II);
- d) Consolidação de renda (Anexo VII);
- e) Declaração de escola pública (Anexo V);
- f) Autodeclaração de renda (Anexo III);
- g) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

3.5 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.5 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Consolidação de renda (Anexo VII);
- b) Declaração de escola pública (Anexo V);
- c) Autodeclaração de renda (Anexo III).

3.6 Candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.6 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo VI);
- b) Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Consolidação de renda (Anexo VII);
- d) Declaração de escola pública (Anexo V);
- e) Autodeclaração de renda (Anexo III).

3.7 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5): Para realização da matrícula devem ser

entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.7 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II);
- b) Declaração de escola pública (Anexo V);
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatas indígenas.

3.8 Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.8 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo VI);
- b) Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II);
- d) Declaração de escola pública (Anexo V);
- e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatas indígenas.

3.9 Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.9 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Declaração de escola pública (Anexo V).

3.10 Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

I - Toda documentação do item 3.1, somado com os documentos complementares exigidos no item 7.10 do edital nº 18-2022 do processo seletivo para ingresso em 2023, **a saber**:

- a) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo VI);
- b) Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Declaração de escola pública (Anexo V).

3.11 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.12 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.13 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VIII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.14 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.15 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida nos item 3.1 até o 3.10 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 27/12/2022 11:40:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395508

Código de 0c70cd18b3

Autenticação:

